

NORMAS DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DO BARCO MOLICEIRO “OS VIOLAS”

NOTA JUSTIFICATIVA

O “Barco Moliceiro: Arte da Carpintaria Naval da Região de Aveiro”, foi inscrito, pela Direção Geral do Património Cultural, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, como forma de valorizar e preservar a arte e o saber-fazer dos mestres construtores e pintores da Região de Aveiro que criam aquelas que são consideradas das mais belas embarcações existentes a nível mundial.

O concelho de Vagos foi, até à década de 60, do século passado, terra de moliceiros, como testemunham os cais ainda existentes ao longo do Rio Boco.

Os barcos moliceiros já desempenharam um papel importante, em termos económicos, para o concelho de Vagos e de toda a região gandraesa, desde a construção de barcos (na zona sul do concelho de Vagos) passando pela recolha do moliço, até à sua venda, e, sobretudo, pela transformação de terrenos estéreis em campos produtivos, que constituíram o modo de subsistência do povo desta região.

O Senhor Natalino Marques Estanqueiro mandou construir uma embarcação de recreio, o barco moliceiro, denominado ‘Os Violas’ e foi sua vontade doar essa embarcação ao Município de Vagos, como forma de salvaguardar e homenagear o passado da sua família, e valorizar o património histórico e cultural de Vagos.

Com esta embarcação, o Município de Vagos pretende realizar passeios ao longo do Rio Boco, promover o desenvolvimento turístico e cultural do Município de Vagos, de forma sustentável, permitindo, desta forma, reativar e manter as tradições locais e o respetivo legado histórico e cultural, assim como permitir o seu usufruto pela comunidade local e visitantes do concelho.

O Barco Moliceiro “Os Violas” está inscrito na Capitania do Porto de Aveiro como embarcação de recreio e com uma lotação de 22 pessoas.

Essa embarcação está, igualmente, inscrita no Turismo de Portugal com Registo de Atividade de Animação Turística com o n.º 11/2025.

Neste contexto, as presentes normas têm por objetivo estabelecer as condições de acesso e utilização da embarcação municipal “Os Violas”.

Artigo 1º
Exercício da atividade

1. A embarcação “Os Violas” estará em atividade com realização de passeios, por norma, entre os meses de março e outubro sem prejuízo da realização ocasional de passeios fora desta época, sempre que estiverem reunidas as condições para o efeito.
2. O programa de passeios (calendário, horários e itinerários) é definido e divulgado trimestralmente.
3. O programa e informação sobre os passeios estão disponíveis no website institucional da Câmara Municipal de Vagos (www.cm-vagos.pt), no Posto de Turismo da Praia da Vagueira e no Posto de Informação Turística, no Museu do Brincar.
4. Os passeios, e outras utilizações previstas, estão sujeitas ao regime das marés e às condições atmosféricas, bem como a outras ocorrências que condicionem a navegação no rio Boco. Estes fatores podem refletir-se no programa estabelecido ou nos passeios acordados.
5. Compete ao mestre da embarcação avaliar as condições referidas no número anterior e, quando necessário, decidir sobre a realização ou cancelamento dos passeios, sempre em articulação com o responsável do Município.
6. A embarcação apenas pode ser tripulada pelos elementos da tripulação, devidamente habilitados e credenciados, pelas entidades próprias, devendo os passageiros/utilizadores respeitar as suas instruções a bordo.
7. O embarque/desembarque dos passageiros efetua-se na ponte-cais, junto à Ponte da Fareja, na Vila de Vagos, ou noutros locais a definir.
8. Os passageiros/utilizadores responderão financeiramente por qualquer dano na embarcação que lhes seja imputável durante o período de passeio/cedência, devendo ser a câmara municipal indemnizada pelas despesas daí resultantes.
9. O embarque e/ou permanência a bordo podem ser recusados pelo mestre da embarcação sempre que o comportamento do passageiro/visitante evidencie um estado alterado e perturbador da atividade.

Artigo 2º
Lotação

A embarcação tem uma capacidade máxima de 22 lugares, incluindo a tripulação e não pode, em caso algum, ser excedida.

Artigo 3.º
Segurança

1. Por razões de segurança, é vedado o acesso à embarcação a crianças com idade inferior a 3 anos.

2. As crianças com idade igual ou inferior a 16 anos, devem fazer-se acompanhar por um adulto responsável pela mesma.
3. É obrigatório o uso de colete de salvação durante a viagem nas crianças com idade até aos 12 anos, sendo opcional para os restantes utilizadores.

Artigo 4.º

Deveres dos utilizadores

1. Todos os utilizadores devem apresentar o bilhete de ingresso e um documento que os identifique, no momento de confirmação das presenças para acesso à embarcação.
2. É proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas na embarcação, com exceção das bebidas servidas nos passeios da tipologia 3.
3. Durante o período em que a embarcação se encontrar a navegar, os utilizadores deverão manter-se sentados.
4. Os utilizadores devem respeitar todas as indicações veiculadas pelo mestre e restantes membros da sua equipa.

Artigo 5º

Regimes de utilização

A embarcação “Os Violas” pode ser utilizada nos seguintes regimes:

- a. Viagens individuais mediante aquisição de bilhete;
- b. Viagens de grupos mediante reserva antecipada da embarcação;

Artigo 6º

Tipologia de passeios

A tipologia dos passeios programados e para grupos varia de acordo com a duração, da seguinte forma:

- a. Tipo 1 – Passeio de curta duração: Até 1h
 - i. Percurso 1: Ponte de Fareja -Ponte de Água Fria;
 - ii. Percurso 2: Ponte de Fareja – Cais das Folsas Novas;
- b. Tipo 2 – Passeios de longa duração: até 2h
 - i. Percurso 1: Ponte de Fareja – Ponte de Água Fria – Cais das Folsas Novas;
- c. Tipo 3 – Passeios com experiências a bordo;

Artigo 7º

Aquisição de bilhetes individuais

1. A aquisição de bilhete a título individual é realizada no posto de turismo da Praia da Vagueira, no Ponto de Informação Turística do Museu do Brincar e na rede Ticketline em www.ticketline.pt ou www.ticketline.sapo.pt.
2. O preço a pagar é estabelecido de acordo com as tipologias (ver artigo 6º) e consta da tabela anexa a estas normas.
3. O embarque ocorre 15 minutos antes da hora definida para o início do passeio.

4. A participação no passeio implica o cumprimento do horário estabelecido para o embarque e das regras constantes nestas normas.
5. Os passeios só serão realizados desde que as condições atmosféricas e de navegação (marés) o permitam.
6. Os passeios do Tipo 3 só serão efetuados com um número mínimo de 10 pessoas.
7. A decisão de cancelamento pode ser tomada até à hora do embarque.
8. O pagamento será reembolsado integralmente, caso as condições atmosféricas ou outros motivos de força maior, não imputáveis aos requerentes, impeçam a realização do passeio.
9. Segundo justificação válida, havendo espaço numa possível viagem seguinte e no mesmo dia, podem ser integrados elementos que tenham faltado à viagem anterior.

Artigo 8º

Passeios com reserva antecipada da embarcação

1. A reserva da embarcação deve ser solicitada online, no site da câmara municipal de Vagos, em www.cm-vagos.pt/visitar/passeio-de-moliceiro, a partir do preenchimento do formulário respetivo.
2. A reserva da embarcação deve ser feita com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data do passeio.
3. A confirmação da reserva fica sujeita à verificação da disponibilidade tendo em conta os critérios de reservas da embarcação (artigo 10.º).
4. A reserva é válida após a confirmação da disponibilidade da embarcação pelo serviço de turismo da autarquia e desde que o pagamento seja efetuado até 10 dias antes do passeio.
5. Após confirmação da reserva, o requerente deverá enviar, até dois dias úteis antes da realização do passeio/evento, por correio eletrónico, a identificação de cada participante, com o nome completo, o ano de nascimento e o número do cartão de cidadão ou passaporte.
6. O valor a pagar é estabelecido de acordo com a tipologia dos passeios e consta na tabela anexa a estas normas.
7. O pagamento pode ser feito nos postos de informação turística ou por transferência bancária com envio do comprovativo de pagamento para turismo@cm-vagos.pt até 10 dias antes da data do passeio, sob pena do cancelamento da reserva efetuada.
8. O pagamento será reembolsado integralmente, caso as condições atmosféricas ou outros motivos de força maior, não imputáveis aos requerentes, impeçam a realização do passeio acordado.
9. O cancelamento da reserva da embarcação, pelo requerente, deve ser efetuado até 5 dias antes da data da realização do passeio, havendo lugar, até esta data, ao reembolso da totalidade do valor pago.

Artigo 9º

Critérios de reservas da embarcação

1. A gestão das reservas da embarcação para realização de passeios para grupos é efetuada considerando a ordem de entrada.

2. A Câmara Municipal de Vagos reserva a embarcação para uso das associações, instituições de solidariedade social, escolas de todos os níveis de ensino e coletividades culturais, desportivas e recreativas do concelho, até 2 dias por mês, a definir no programa trimestral dos passeios referido no n.º 2 do artigo 1.º destas normas.
3. Para usufruir dos passeios referidos no número anterior, cada instituição do concelho deverá proceder ao envio da sua manifestação de interesse, até 31 de janeiro de cada ano, através do formulário disponibilizado para o efeito no website institucional da Câmara Municipal de Vagos (www.cm-vagos.pt).
4. Cada instituição referida no n.º 2 do presente artigo, terá direito a um passeio por ano.

Artigo 10º **Cancelamento da Viagem**

1. A decisão de cancelamento pode ser tomada até à hora do embarque tendo em conta a manutenção das condições de segurança.
2. Sempre que, por motivos não imputáveis aos participantes, as viagens sejam canceladas, o valor do bilhete é restituído ou será realizado um passeio, em data a acordar.

Artigo 11º **Preços**

1. Para minimizar os encargos de manutenção da embarcação “Os Violas”, as utilizações previstas ficam sujeitas ao pagamento dos preços constantes da tabela de preços a que se refere o anexo às presentes normas.
2. A cobrança da atividade de participação individual é efetuada nos Postos de Informação Turística Municipal ou na Ticketline.
3. O pagamento dos passeios com reserva antecipada pode ser efetuado por multibanco ou em dinheiro nos postos de informação turística ou por transferência bancária com envio do comprovativo de pagamento para turismo@cm-vagos.pt até 10 dias antes da data do passeio sendo que o não pagamento dentro do prazo resultará no cancelamento automático da reserva pelos serviços.
4. Estão isentas de pagamento as crianças até aos 6 anos, mediante apresentação de documento comprovativo e desde que devidamente acompanhadas.
5. A reserva da embarcação para fins não contemplados e na Tabela de Preços e Tipologias de Passeios, serão objeto de apreciação, caso a caso, entre a câmara municipal de Vagos e os interessados.
6. Os preços serão atualizados, anualmente, pela Câmara Municipal de Vagos.

Artigo 12º **Seguro de Acidentes Pessoais**

Todos os participantes na atividade estão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

Artigo 13º

Unidade orgânica responsável pela gestão da embarcação

1. O Gabinete de Proteção Civil é a unidade orgânica responsável pela gestão da embarcação “Os Violas”, devendo ser prevista dotação orçamental para custear as despesas decorrentes da manutenção e restauro da embarcação, combustíveis, aquisição de equipamentos, entre outros.
2. O referido Gabinete é responsável pelas normas regimentais do funcionamento da embarcação, subordinadas ao presente documento.

Unidade Artigo 14º

Unidade orgânica responsável pela gestão das reservas

1. O serviço de Turismo do Gabinete de Turismo e Comunicação é o responsável pela venda dos bilhetes, reservas da embarcação e pela organização dos passeios programados individuais ou para grupos e de experiências a bordo.
2. O Calendário de passeios propostos deve ser definido em conjunto com o Gabinete de Proteção Civil.

Artigo 15º

Casos omissos

Os casos não previstos nas presentes normas serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, após parecer dos serviços competentes e recurso, quando necessário, a normas legais patentes no ordenamento jurídico português e comunitário.

Artigo 16º

Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor após a aprovação pela câmara municipal de Vagos.

TABELA DE PREÇOS

PASSEIOS PROGRAMADOS E GRUPOS *			
T1	Individual	6 aos 12	5,00€
		13 aos 64	10,00€
		>65	6,00€
	Grupo	Até 19 elementos	190,00€
T2	Individual	6 aos 12	6,00€
		13 aos 64	12,00€
		>65	8,00€
	Grupo	Até 19 elementos	228,00 €
T3	Individual	6 aos 12	Sob consulta
		13 aos 64	
		>65	
	Grupo	Até 19 elementos	